



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO N.º 5.578”

DATA: 11 de novembro de 2021.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, áreas pertencentes a imóveis particulares situados neste Município, necessários ao Prolongamento da Rua Vereador Aroldo Alberton e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria nas vias de acesso do Município de Nova Esperança;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.738, de 15 de julho de 2020 que dispõe sobre o Sistema Viário de Nova Esperança, notadamente no Capítulo II, Seção I - Da Hierarquia do Sistema Viário, que disciplina que as vias projetadas que constituem prolongamento de trechos existentes deverão seguir a mesma hierarquização viária e que a hierarquia proposta para o Sistema Viário Urbano objetiva induzir uma estrutura urbana linear; otimizar o potencial das diversas zonas e setores da cidade e proporcionar equilíbrio nos fluxos da rede viária urbana;

CONSIDERANDO que o Prolongamento da Rua Vereador Aroldo Alberton é de vital importância e necessidade para melhorar a fluidez do trânsito do Município, aumentado assim a segurança e implicando em valorização da região.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, V e art. 75, I, alínea “e” da Lei Orgânica Municipal (LOM), e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea “i”, e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro no art. 53, V e art. 75, I, alínea “e” da Lei Orgânica Municipal (LOM) e artigos 5º, alínea “i”, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 1999:

- I. Área de terras contendo 993,66 m², a ser destacada do lote de terras sob o nº 97-A(REM)/97-B-7, objeto da matrícula nº 27.707 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Nova Esperança - Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Divide-se: Principiando num



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-376 e na divisa com a Rua Vereador Aroldo Alberton do Conjunto Res. Pref. João Urbano, segue confrontando com a referida rua, no rumo NE 29°59', numa distância de 15,94 metros; confrontando com o lote nº 97-A(REM)/97-B-7, no rumo NO 40°13' numa distância de 68,65 metros; com o Prolongamento da Rua Projetada "B"/Rua Ver. Aroldo Alberton (02), segue confrontando no rumo SO 47°18' numa distância de 15,00 metros até um marco cravado na divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia BR 376, e finalmente, margeando a referida Faixa de Domínio, numa distância de 60,00 metros, até o ponto de partida, sendo todos os lotes mencionados pertencentes à Gleba Patrimônio Capelinha, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná", de propriedade de THIMOTEO PICON SOBRADIEL e cônjuge, ou a quem de direito pertencer.

- II. Área de terras contendo 1.665,00 m², a ser destacada do lote de terras sob o nº 96-A/97-REM, objeto da matrícula nº 22.415 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Nova Esperança - Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Divide-se: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-376 e na divisa com o Prolongamento da Rua Ver. Aroldo Alberton (01), segue confrontando com a referida rua, no rumo NE 47°18', numa distância de 15,00 metros; confrontando com o lote nº 96-A/97-REM, no rumo SE 43°05' numa distância de 111,00 metros; com o Prolongamento da Rua Ver. Aroldo Alberton (03), segue confrontando no rumo SO 47°18' numa distância de 15,00 metros até um marco cravado na divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia BR 376, e finalmente, margeando a referida Faixa de Domínio, no rumo NO 43°05', numa distância de 111,00 metros, até o ponto de partida, sendo todos os lotes mencionados pertencentes à Gleba Patrimônio Capelinha, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná", de propriedade de A.J.L. CASA NOVA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS IMÓVEIS, ou a quem de direito pertencer.

Art. 2º. Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 3º. A desapropriação efetivar-se-á mediante acordo ou processo judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941 e suas alterações.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, após prévia avaliação, todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação dos imóveis de que trata este Decreto, para fins de viabilizar o Prolongamento da Rua Vereador Aroldo Alberton, na forma da legislação vigente.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 6º. São partes integrantes deste Decreto, os mapas e memoriais das áreas que serão desapropriadas, bem como as respectivas matrículas dos imóveis atingidos pela desapropriação.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545


CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

M. 27.707



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS

Danusa Maria de Camargo Dias Araujo
Oficial



anf

Matrícula N.º 27.707

Data: 07 de Agosto de 2018

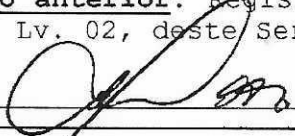
Livro 2 - REGISTRO GERAL

Ficha 01

Imóvel Urbano: O lote de terras sob n.º 97-A (REM)/97-B-7, com a área de 3.788,70 metros quadrados, iguais a 0,37887 hectares, da Gleba Patrimônio Nova Esperança, situado no perímetro urbano, desta cidade e sede do Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-376 e na divisa com a Rua Ver. Haroldo Alberton, segue confrontando com a referida Rua e com parte da Quadra n.º 16, no rumo NE 29°59' com 58,80 metros, até um marco cravado na divisa com o lote n.º 97-A (REM)/97-B; deste ponto, segue confrontando com o referido lote no rumo SE 44°49' com 81,40 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote n.º 96-A/97-REM; Deste ponto, segue confrontando com o referido lote no rumo SO 47°18' com 61,90 metros, até um marco cravado na divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-376 e, finalmente, margeando a referida Faixa de Domínio numa distância de 60,00 metros, segue até o ponto de partida".= Imóvel Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Nova Esperança-PR sob n.º 00369201 e Inscrição Cadastral n.º 01012040533001.-

Proprietário: THIMOTEO PICON SOBRADIEL, brasileiro, casado com VALDEREI FÁTIMA VEIGA PICON, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, em 27/09/1975, ele pecuarista, inscrito no CPF n.º 101.631.079-04, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02579856210-DETRAN/PR, ela brasileira, do lar, inscrita no CPF n.º 008.095.769-29, RG n.º 6.817.573-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Maringá, n.º 258-B, nesta cidade de Nova Esperança-PR.-

Registro anterior: Registro n.º R-14/172, R-9/4.709 e matrículas n.ºs 25.809, 27.592, Lv. 02, deste Serviço de Registro de Imóveis.-

Dou fé.  (Adlíz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

11 de novembro de 2021.

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia confere com a original, devidamente arquivada neste cartório. (art. n.º 19 §1º da Lei n.º 6.015/73).

Buscas R\$ 3,90
Certidão de Registro ou
ônus Real R\$ 30,20
SELO R\$ 5,25
ISS - R\$ 0,00
FUNREJUS - R\$ 8,51
FADEP - R\$ 1,71
TOTAL - R\$ 49,57

FUNAR PEN



SELO DIGITAL
F841V.uPqPI.A7hzn
hr6YL.azINA
<https://selo.funarpen.com.br>



MEMORIAL DESCRITIVO

SUBDIVISÃO DO LOTE – N° 97-A(REM)/97-B-7

PERÍMETRO URBANO

ÁREA – 3.788,70 m²

GLEBA PATRIMÔNIO CAPELINHA

NOVA ESPERANÇA – PARANÁ

Prolongamento da Rua Projetada B/Rua Vereador Haroldo Alberton (01)

Área de 993,66 m²

DIVIDE-SE

Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-376 e na divisa com a Rua Vereador Haroldo Alberton do Conjunto Res. Pref. João Urbano, segue confrontando com a referida rua, no rumo NE 29°59', numa distância de 15,94 metros; confrontando com o lote n° 97-A(REM)/97-B-7, no rumo NO 40°13' numa distância de 68,65 metros; com o Prolongamento da Rua Projetada "B"/Rua Ver. Haroldo Alberton (02), segue confrontando no rumo SO 47°18' numa distância de 15,00 metros até um marco cravado na divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia BR 376, e finalmente, margeando a referida Faixa de Domínio, numa distância de 60,00 metros, até o ponto de partida, sendo todos os lotes mencionados pertencentes à Gleba Patrimônio Capelinha, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Nova Esperança, 01 de outubro de 2021.



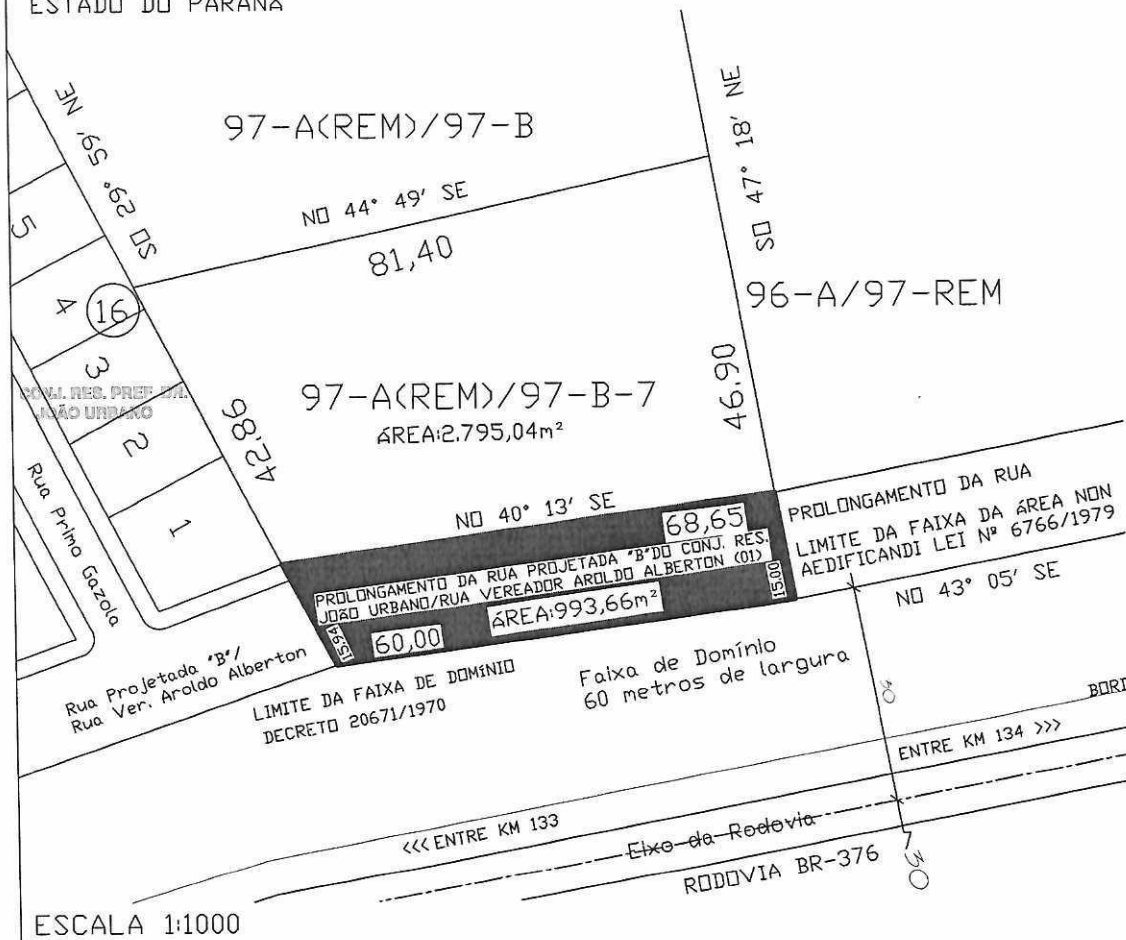
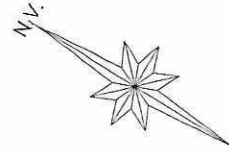
Alysson Rodolfo Ozako
Engenheiro Civil
CREA-PR 151.862/D

PLANTA PARCIAL DE NOVA ESPERANÇA

SUBDIVISÃO DE PARTE DO LOTE DE TERRAS SOB Nº 97-A(REM)/97-B-7
GLEBA PATRIMÔNIO CAPELINHA

ÁREAS

LOTE Nº 97-A(REM)/97-B-7 2.795,04 m²
 ÁREA PARA PROLONGAMENTO DA RUA PROJ. B/
 RUA VER. HAROLDO ALBERTON (01) área 993,66 m²
 TOTAL 3.788,70 m²
 MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
 ESTADO DO PARANÁ



Alysson Rodolfo Ozako
 Eng. Civil - CREA-PR 151.862/D

M. 22.415



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança

REGISTRO DE IMÓVEIS

EDSON LUIZ DUARTE DIAS

Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL



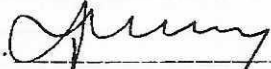
Matrícula N.º 22.415 Data: 04 de Abril de 2013

Ficha 01

Imóvel: O lote de terras sob n.º 96-A/97-REM, com a área de 19.255,95 metros quadrados, da Gleba Patrimônio Capelinha, situado no Perímetro Urbano, do distrito da sede deste município e comarca de Nova Esperança-PR, dentro das seguintes dividas e confrontações: "Divide-se com o alinhamento predial da Rua Bom Retiro, no rumo SE 32° 28' numa extensão de 26,35 metros; com o lote n.º 95-A/96 no rumo SO 47° 18' numa extensão de 183,60 metros; com a Rodovia BR-376 no rumo NO 43° 05' numa extensão de 111,00 metros; com o lote n.º 97-A, no rumo NE 47° 18' numa extensão de 178,59 m; com as divisas das datas 96-A/97-1, 96-A/97-2, 96-A/97-3, 96-A/97-4, 96-A/97-5 e 96-A/97-6 no rumo SE 32°28' numa extensão de 81,10 m; finalmente com o lote 96-A/97-6 no rumo NE 57°32' numa extensão de 26,00 m; sendo todas as datas mencionadas pertencentes a Gleba Patrimônio Capelinha, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná."-

Proprietário: ALDO BOREGGIO, brasileiro, casado com LEONICE TOMAZINI BOREGGIO sob o regime de Comunhão Universal de Bens, em 16/04/1977, ele comerciante, inscrito no CPF n.º 234.752.779-72, RG n.º 1.063.127-SSP/PR, ela brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 005.062.509-89, RG n.º M-6.451.044-SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Capelinha, n.º 333, nesta cidade de Nova Esperança-PR.-

Registro Anterior: Registro n.º R-2/20.581, deste Ofício.-

Dou fé.  (Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente.-

R - 1/22.415 = Prot. 91.932 em 26/07/2013 = Transmitente: ALDO BOREGGIO e sua esposa, LEONICE TOMAZINI BOREGGIO, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, em 16/04/1977, ele empresário, inscrito no CPF n.º 234.752.779-72, RG n.º 1.063.127-0-SSP/PR, ela do lar, inscrita no CPF n.º 005.062.509-89, RG n.º M-6.451.044-SSP/MG, residentes e domiciliados na Av. Capelinha, n.º 333, nesta cidade de Nova Esperança-PR. = **Adquirente:** A.J.L. CASA NOVA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS IMÓVEIS, inscrita no CNPJ n.º 18.208.507/0001-09, estabelecida na Avenida Capelinha, n.º 397, Vila Regina, nesta cidade de Nova Esperança-PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º NIRE n.º 41207616781 em 22/05/2013. = **Título:** INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - Requerimento firmado aos 28 de junho de 2013, que fica arquivado juntamente com a Certidão Simplificada expedida aos 25 de julho de 2013, na cidade de Paranavaí-PR, pelo Ministério do Desenvolvimento,

Continua no verso



Indústria e Comércio Exterior Departamento Nacional e Registro do Comércio, Junta Comercial do Paraná, e Contrato Social assinado aos 14 de maio de 2013, nesta praça, registrado sob nº 41207616781, na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Colorado-PR, que ficam arquivados.= **Valor do Capital Social:** R\$.233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), dividido em 233.000 (duzentos e trinta e três mil) quotas de R\$.1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios: Leandro Aparecido Boreggio 150.000 Quotas, R\$.150.000,00 Capital, 64,38%; Aldo Boreggio 63.000 Quotas, R\$.63.000,00 Capital, 27,04%; Julio Cesar Tomazini 20.000 Quotas, R\$.20.000,00 Capital, 8,58%; Total 233.000 Quotas, R\$.233.000,00 Capital, 100,00%.= **Valor do Imóvel:** R\$.63.000,00 (sessenta e três mil reais).= **Objeto:** O imóvel retro descrito. Inscrição Imobiliária: 01.01.204.0238.001.= **ITBI** - Isento de ITBI, devido a Integralização de Capital pessoa jurídica, conforme parecer jurídico nº 210/2013, Certidão nº 420/2013, Prot. 3088/2013, emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança-PR.= **DOI** - Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa nº 473 de 23.11.2004, da Secretaria da Receita Federal.= **FUNREJUS** - Deixa de ser recolhido por não haver incidência de ITBI.= Certidões Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas em 29/07/2013 e 31/07/2013, com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.= Certidões de feitos ajuizados emitidas em 23 de julho de 2013, pelo Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Dep. Público, do Foro Regional de Nova Esperança-PR da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR.= Dou fé. Emol. VRC: 4.312,00 = R\$. 607,99 = Funarpen; R\$.2,69.= Nova Esperança, 31 de julho de 2013. *Adlíz Emilia Cancian Lopes* (Adlíz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

11 de novembro de 2021.

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia confere com a original, devidamente arquivada neste cartório. (art. nº 19 §1º da Lei nº 6.015/73).

Buscas R\$ 3,90
Certidão de Registro ou ônus Real R\$ 30,20
SELO R\$ 5,25
ISS - R\$ 0,00
FUNREJUS - R\$ 8,51
FADEP - R\$ 1,71
TOTAL - R\$ 49,57



MEMORIAL DESCRITIVO

SUBDIVISÃO DO LOTE – N° 96-A/97-REM

PERÍMETRO URBANO

ÁREA – 19.255,95 m²

GLEBA PATRIMÔNIO CAPELINHA

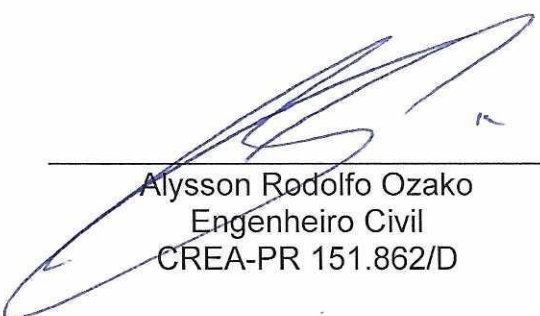
NOVA ESPERANÇA – PARANÁ

Prolongamento da Rua Vereador Haroldo Alberton (02) Área = 1.665,00 m²

DIVIDE-SE

Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-376 e na divisa com o Prolongamento da Rua Ver. Haroldo Alberton (01), segue confrontando com a referida rua, no rumo NE 47°18', numa distância de 15,00 metros; confrontando com o lote n° 96-A/97-REM, no rumo SE 43°05' numa distância de 111,00 metros; com o Prolongamento da Rua Ver. Haroldo Alberton (03), segue confrontando no rumo SO 47°18' numa distância de 15,00 metros até um marco cravado na divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia BR 376, e finalmente, margeando a referida Faixa de Domínio, no rumo NO 43°05', numa distância de 111,00 metros, até o ponto de partida, sendo todos os lotes mencionados pertencentes à Gleba Patrimônio Capelinha, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Nova Esperança, 01 de outubro de 2021.



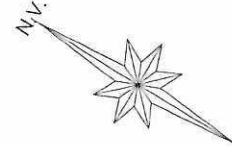
Alysson Rodolfo Ozako
Engenheiro Civil
CREA-PR 151.862/D

PLANTA PARCIAL DE NOVA ESPERANÇA

SUBDIVISÃO DE PARTE DO LOTE DE TERRAS SOB Nº 96-A/97-REM
GLEBA PATRIMÔNIO CAPELINHA

ÁREAS

LOTE Nº 96-A/97-REM 17.590,95 m²
 ÁREA PARA PROLONGAMENTO DA RUA PROJ. B/
 RUA VER. HAROLDO ALBERTON (02) Área 1.665,00 m²
 TOTAL 19.255,95 m²



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

RUA BOM RETIRO



ESCALA 1:1750

(Signature)
 Alysson Rodolfo Ozako
 Eng.Civil - CREA-PR 151.862/D